



Portaria nº 24/2022

Ementa: "Altera o art. 5º do Decreto Legislativo nº 04/2017, que dispõe sobre a instituição do livro de ponto da Câmara Municipal de Guiricema".

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a evolução da gestão administrativa da Câmara Municipal de Guiricema;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 5º do Decreto Legislativo nº 04/201, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 5º - O livro de ponto ficará disponível no setor de Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guiricema, que tomará as providências necessárias quanto ao seu efetivo registro e posteriormente arquivamento."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 11 de julho de 2022.

André Aparecido Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema